

Classificação orçamentária:

43101 08.244.1505.8397 01 500 0000 01 006357 283.591 3390 14

**PORTARIA Nº 1145/2026 – SEASTER**

Considerando o Processo nº 2026/ 2833959

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 04 e ½ (quatro e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

ROSINEIDE ARAUJO DA COSTA MAIA, Mat. 57225029/3, Cargo coordenadora, ROLANDO AUGUSTO NORONHA BAPTISTA, Mat. 80845321/8, Cargo Coordenador, VIRGINIA MAURA DO SOCORRO PANTOJA REZENDE, Mat. 57176644, Cargo gerente, MARIA CLARA SILVA DE LIMA, Mat. 57201030/3, Cargo técnica em gestão pública – pedagoga, que se deslocarão para São Miguel do Guamá/pá, no período de 08/06 a 12/06/2026, para monitoramento e supervisão do posto do sine e treinamento de agentes do sine municipal. Cujo motorista ANDERSON MACEDO DA SILVA, Mat. 57224957/2, fará o deslocamento.

Classificação orçamentária:

43105 11.333.1504.8946 01 500 0000 01 006357 284.200 3390 14

**Protocolo: 1335257**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 1146/2026 – SEASTER**

**PROCESSO Nº 2026/ 2804190**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1109/2026 – SEASTER, Publicada no DOE nº 36.647, de 01 de junho de 2026, que concedeu ½ (meia) diária a MARIA WANDERLENE SOUSA DE ALMEIDA, Mat. 5097762/3, Cargo Assistente Social e ANA CLAUDIA CORREA GOMES Mat. 5909345/2, Cargo Motorista.

**PORTARIA Nº 1144 /2026 – SEASTER**

**PROCESSO Nº 2026/ 2772463**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1035/2026 – SEASTER, Publicada no DOE nº 36.638, de 22 de maio de 2026, que trata da publicação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - SEASTER, que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para participação na 8ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE;

**Protocolo: 1335261**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 32/2026 - GECON, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ Nº 04.835.476/0001-01. GESTOR DO CONTRATO: YASMIN SAMARA MARTINS KOSMINSKY, MATRÍCULA: 5985990/2, CARGO: GERENTE TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, LOTAÇÃO: GEMPS

FISCAL DO CONTRATO: MARIA GABRIELA COSTA TEIXEIRA FERREIRA, MATRÍCULA: 5981892/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GEMPS

II - Esta Portaria, assinada em 08/06/2026, REVOGA a Portaria GECON 08/2024, publicada no DOE 36.962 de 13/09/2024 e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

**Protocolo: 1335024**

**PORTARIA Nº 101/2026 – GAB/FASEPA**

Fixa as Metas Organizacionais para a Avaliação de Desempenho Institucional da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), referentes ao 2º Ciclo de 2026, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa (GDAS), e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Estadual nº 11.220/2025, o Decreto Estadual nº 5.277/2026 e a Instrução Normativa nº 001/2026 - GAB/FASEPA, que disciplinam a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa (GDAS); CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às metas institucionais para fins de apuração do desempenho e garantia da remuneração dos servidores; e

CONSIDERANDO as propostas consolidadas pelas Diretorias e validadas por esta Presidência, constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2858293.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixadas e homologadas as Metas Organizacionais para a Avaliação de Desempenho Institucional da FASEPA, referentes ao 2º Ciclo de 2026, período avaliativo de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, na forma dos anexos I, II e III desta Portaria.\*

Art. 2º O cumprimento das metas ora fixadas será apurado pela Comissão de Avaliação de Desempenho (CGDAS) ao término do ciclo, mediante a análise de relatório sucinto e das respectivas fontes de comprovação, a serem apresentados pelos responsáveis.

Art. 3º A apuração do desempenho institucional do 2º Ciclo de 2026 observará estritamente os critérios de pontuação e processamento definidos no Decreto Estadual nº 5.277/2026 e na Instrução Normativa nº 001/2026 - GAB/FASEPA.

Art. 4º Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho (CGDAS) dirimir dúvidas operacionais, coordenar o recebimento dos relatórios de comprovação e divulgar, no sítio eletrônico da FASEPA ([www.fasepa.pa.gov.br](http://www.fasepa.pa.gov.br)) e nos canais de comunicação interna, as orientações complementares necessárias ao regular encerramento do ciclo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da FASEPA

\* Inteiro teor dos anexos desta portaria estão divulgados no site institucional da FASEPA, acessível no endereço [www.fasepa.pa.gov.br/portal-da-transparencia/gdas/](http://www.fasepa.pa.gov.br/portal-da-transparencia/gdas/)

**Protocolo: 1335065**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Portaria nº 300, de 08 de junho de 2026.**

**Processo nº 2827723/2026.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem a familiar de socioeducando custodiado na UASEB, assim garantindo a convivência familiar, conforme justificado nos termos do processo observando a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 015000000001

Natureza da Despesa: 339039 – SERVIÇO – R\$130,00 (cem reais)

SERVIDOR: WALDECI AMARO DOS SANTOS, cargo de Analista de gestão socioeducativo, CPF. 379.577.162-53, Id. Funcional nº 5518407/3, lotado na UASEB.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 19 (dezoito) DIAS, contados a partir da Emissão da Ordem Bancária, para a realização da despesa.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS após a realização da referida despesa.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 1334802**

**PORTARIA: 297- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 03/06/2026**

OBJETIVO: Cobrir despesas com Serviço, para hospedagem de familiares de socioeducando custodiado na UASE Benevides, referente a convivência familiar no período de 16 a 19/06/2026, conforme justificado no Proc. 2839890/2026 – of.interno 287/2026)

Programa de Trabalho: 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68-8393 - AÇÃO: 284633

Fonte de Recurso: 015000000001

Natureza da Despesa: 339039- R\$ 100,00-(Serviço)

Servidora: Maria do Socorro Daibes de Vasconcelos

Matricula: nº5935970/ 5 – CPF: 14874709249 - Cargo: Analista de Gestão Socioeducativa

Prazo de realização de despesa a partir da OB:17 dias

Prazo Prestação de Contas: 05 Dias

Presidente da FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

**Protocolo: 1334767**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 301, de 08 de junho de 2026.**

**Processo Nº 28509274/2026.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, conforme os termos dos Decretos 3.792/24 e 4.025/24, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos:

01) DAIANA DE NAZARÉ CARDOSO, ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA, Matrícula 5981926/1CIAM/MRB.

02) RAFAELA PINHEIRO PEREIRA, ANALISTA DE SAÚDE SOCIOEDUCATIVA, Matrícula 5982016/1-CIAM/MRB;

03) LUIS FELIPE NEVES SKOULAUDE, AUX. OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO, Matrícula 5995919/1-CIAM/MRB.

OBJETIVO: As primeiras realizarão visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CIAM/MRB, e o último conduzirá o veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.